



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019-SR/PF/SE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE, E A EMPRESA J.J.M.P. – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.J.M.P. – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.248.996/0001-75, sediada na rua Pará, 346, Sala 02, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.751.768-9, expedida pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

SSP/PR, e CPF nº 016.987.249-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000260/2019-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **7,94%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do ajuste ora aditado.

1.2. Esse percentual é referente ao acréscimo de **283 m²** na área total a ser limpa, que corresponde às salas da Polícia Federal no Aeroporto Santa Maria em Aracaju.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo de **7,94%** no valor inicial atualizado, ocorrerá por conta do acréscimo de **7,31%** na área total a ser limpa.

2.2. Os **7,31%** no aumento área total a ser limpa corresponde a um aumento da área interna de **283,00 m²**, área esta das salas da Polícia Federal no Aeroporto Santa Maria em Aracaju, endereço Avenida Senador Júlio César Leite, S/N, Aracaju/SE, CEP: 49.037-580.

2.3. A área total a ser limpa passará de **3.872,39 m²** para **4.155,39 m²**.

2.4. O valor anual do contrato passará de **R\$ 176.251,20** (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) anuais para **R\$ 190.250,23** (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) anuais, representando um aumento financeiro de **7,94%**.

2.5. O valor mensal passará de **R\$ 14.687,60** (quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 15.854,19** (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 1.166,59** (hum mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PESSOAL

3.1. Originalmente era prevista a disponibilização de 3 serventes com jornada de 188,76 horas mensais e 1 servente com jornada de 139,68 horas mensais, considerando-se uma jornada semanal de 44 horas e um mês com 4,29 semanas, conforme caderno técnico.

3.2. Nessa mesma proporção de 44 h/mês x 4,29 semanas, considerando que o acréscimo de serviços implica em um acréscimo de cerca de 68 horas mensais de trabalho, e considerando ainda que a execução dos serviços é em local distinto do originalmente previsto, torna-se inviável o aumento das jornadas atuais.

3.3. Fica prevista a inclusão de mais **01 (um)** servente com carga horária de 67,95 horas mensais, equivalentes a 15,84 horas semanais na proporção de 4,29 semanas por mês.

3.4. A nova área (salas da Polícia Federal no Aeroporto Santa Maria em Aracaju, endereço Avenida Senador Júlio César Leite, S/N, Aracaju/SE, CEP: 49.037-580) começará a ser limpa a partir de **08 de setembro de 2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS MATERIAIS

4.1. A Contratada acrescentará materiais aos dispostos nas Tabela 04 e 05 do Termo de Referência original, no percentual deste aditivo (com os devidos arredondamentos para o inteiro imediatamente superior).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente alteração contratual encontra amparo legal no art. 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

6.1. A empresa deverá ajustar a garantia, ou apresentar outra modalidade, conforme determina o subitem 21.9, do Termo de Referência - Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019 - SR/PF/SE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

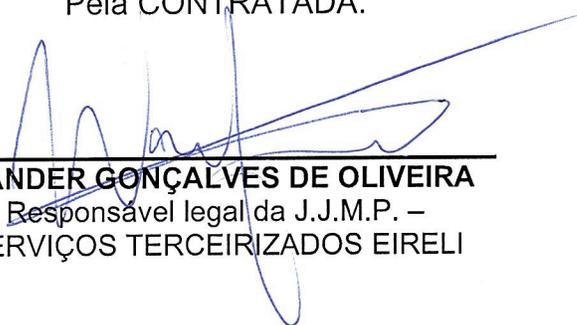
Aracaju/SE, 21 de agosto de 2020.

Marcos Renato da Silva Lima
Delegado de Polícia Federal
SR/PF/SE

Pela CONTRATANTE:


MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da
SR/PF/SE

Pela CONTRATADA:


WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Responsável legal da J.J.M.P. –
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Testemunhas:


NOME: Naitson da Costa
CPF: Met. nº 6401


NOME: Jacoma Basilio Ferreira
CPF: 077.506.959-07